



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui instrumento de planejamento da contratação pública e tem por finalidade demonstrar a necessidade da intervenção pretendida, avaliar sua viabilidade técnica e econômica e subsidiar a definição da solução mais adequada para o atendimento do interesse público.

O estudo servirá como elemento de apoio à elaboração dos documentos necessários à futura contratação, especialmente o Termo de Referência ou documento equivalente, bem como aos demais instrumentos que integrarão o respectivo processo administrativo.

Ressalta-se que o presente ETP corresponde à etapa inicial de planejamento da intervenção, não substituindo os estudos técnicos, levantamentos, projetos, especificações, memoriais, orçamento detalhado e demais documentos que se mostrarem necessários para a adequada execução da obra. A efetiva realização da intervenção deverá estar condicionada, ainda, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das exigências legais e técnicas aplicáveis.

A elaboração deste estudo tem por objetivo avaliar as condições e necessidades relacionadas ao fechamento da quadra esportiva da Escola Básica Municipal Cristo Redentor, buscando identificar uma solução que proporcione melhores condições de segurança, funcionalidade, conservação e utilização do espaço, de modo a atender adequadamente às atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e demais atividades desenvolvidas pela comunidade escolar.

Dessa forma, o ETP busca fornecer os elementos necessários para o adequado planejamento da contratação, promovendo a aplicação eficiente dos recursos públicos e assegurando que a solução a ser posteriormente projetada e executada seja compatível com as necessidades da unidade escolar, com as características do local e com as normas técnicas e legais pertinentes.

Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Inês Bossi Kubichen

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se da necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE FECHAMENTO DA QUADRA ESPORTIVA DA E.B.M. CRISTO REDENTOR, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CRAVEIRO, visando à adequação e melhoria das condições de utilização, segurança e funcionalidade do espaço destinado às atividades esportivas, recreativas e pedagógicas da comunidade escolar.

A execução da obra será custeada com recursos provenientes de Transferência Especial do Estado de Santa Catarina, decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva SIE nº. 0671/2026, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinada ao fechamento, com paredes de alvenaria, da quadra esportiva da E.B.M. Cristo Redentor, localizada no Distrito de Craveiro, complementados com recursos de contrapartida do Município, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais exigências legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a execução da obra de fechamento da quadra esportiva localizada no Distrito de Craveiro, no Município de Santa Terezinha/SC, vinculada à Escola Básica Municipal Cristo Redentor, visando proporcionar melhores condições de segurança, funcionalidade, conservação e aproveitamento do espaço pela comunidade escolar e local.

Atualmente, a quadra apresenta exposição às condições climáticas, especialmente à ocorrência de chuva, ventos e à incidência direta de radiação solar, circunstâncias que podem limitar a realização de atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e comunitárias, além de contribuir para o desgaste dos elementos e equipamentos existentes.

A implantação do fechamento da quadra busca proporcionar maior proteção aos usuários e ao patrimônio público, bem como ampliar as condições de utilização do espaço, possibilitando maior regularidade na realização das atividades desenvolvidas no local, inclusive diante de condições climáticas adversas, conforme as características e soluções técnicas a serem definidas nos projetos e demais documentos de engenharia.

A intervenção também poderá contribuir para o aprimoramento das condições de segurança dos usuários, mediante a organização e o controle dos acessos ao espaço esportivo, além de proporcionar um ambiente mais adequado à realização de atividades físicas, esportivas, recreativas, pedagógicas e de convivência coletiva.

A melhoria das condições de utilização da quadra apresenta relevância para a comunidade escolar e local, considerando sua função como espaço destinado à prática esportiva, ao lazer, à integração social e ao desenvolvimento de atividades educacionais e comunitárias.

Diante do exposto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução da obra, observando-se as normas técnicas e legais aplicáveis, as especificações e projetos que vierem a compor a documentação técnica da contratação, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços, a segurança dos usuários e a correta aplicação dos recursos públicos.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município não dispõe, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual formalmente instituído.

Ainda que inexistente o Plano de Contratações Anual, a contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário do Município, por atender a necessidade da Administração Pública relacionada à melhoria da infraestrutura esportiva e educacional, estando compatível com os instrumentos de planejamento governamental vigentes, notadamente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços deverá atender aos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do processo de contratação, garantindo condições adequadas de segurança, resistência, estabilidade, durabilidade e funcionalidade.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, bem como profissionais legalmente habilitados, quando exigível, atendendo aos requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

A contratada deverá fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais empregados e pela adequada execução da obra.

Os serviços deverão observar as normas técnicas brasileiras aplicáveis, as normas de segurança e saúde do trabalho, as disposições relativas à acessibilidade, a legislação ambiental e demais normas pertinentes.

Durante a execução, deverão ser adotadas medidas de isolamento, sinalização e organização da área de intervenção, de forma a preservar a segurança dos alunos, servidores, trabalhadores e demais usuários da unidade escolar.

Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, deverão ser utilizados materiais e soluções que proporcionem adequada durabilidade, facilidade de manutenção e economicidade para a Administração.

A contratação e a execução dos serviços deverão observar integralmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos serviços e materiais necessários à execução do objeto foi estabelecida com base nos projetos e documentos técnicos de engenharia elaborados por profissional legalmente habilitado, bem como na respectiva planilha orçamentária.

Os quantitativos encontram-se detalhados nos documentos técnicos que integram o processo de contratação, os quais deverão ser observados para fins de execução e medição dos serviços.

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram consideradas soluções construtivas usuais para o fechamento lateral de quadras esportivas, incluindo alvenaria cerâmica, alvenaria de blocos de concreto, painéis metálicos e sistemas pré-fabricados, avaliadas quanto à resistência, durabilidade, manutenção, execução e disponibilidade de materiais e mão de obra.

Considerando as características da quadra existente, que já possui cobertura, bem como as condições de uso e os requisitos de segurança e durabilidade, definiu-se pela execução do fechamento lateral em alvenaria de blocos de concreto e estrutura metálica, conforme solução prevista nos projetos e especificações técnicas.

A solução apresenta adequada resistência mecânica, durabilidade, facilidade de manutenção e disponibilidade de materiais e mão de obra no mercado regional, mostrando-se compatível com as características e finalidade da edificação.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura operacional, mão de obra e equipamentos necessários à execução direta dos serviços, a execução deverá ser realizada por empresa especializada, mediante contratação na forma da legislação vigente.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido com base na planilha orçamentária elaborada por profissional legalmente habilitado, considerando os quantitativos previstos nos projetos e os preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

unitários de referência aplicáveis aos serviços.

O orçamento estimativo integra a documentação técnica do processo e servirá de parâmetro para a contratação e para a verificação da compatibilidade dos preços propostos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução do fechamento lateral da quadra esportiva da Escola Básica Municipal Cristo Redentor, localizada no Distrito de Craveiro, Município de Santa Terezinha/SC, em conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo de contratação.

A intervenção contempla a execução dos serviços necessários ao fechamento da quadra, mediante a utilização de alvenaria em blocos de concreto e estrutura metálica, considerando que a edificação já dispõe de cobertura. A solução visa proporcionar maior proteção contra intempéries, melhorar as condições de segurança, funcionalidade e conservação, bem como ampliar as condições de utilização do espaço esportivo.

A contratação compreende o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, observadas as normas técnicas, os requisitos de segurança e os padrões de qualidade aplicáveis.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se mostra tecnicamente vantajoso o parcelamento do objeto, considerando a interdependência entre os serviços que compõem a execução do fechamento da quadra e a necessidade de integração entre as etapas construtivas.

A execução por uma única empresa permite maior coordenação dos serviços, definição clara da responsabilidade técnica, padronização da execução e melhor controle dos prazos e da qualidade, reduzindo riscos de incompatibilidades e de prejuízos à execução do objeto.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma integral, contemplando todos os serviços, materiais, mão de obra e equipamentos necessários à completa execução da solução prevista nos projetos e especificações técnicas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a execução integral do fechamento lateral da quadra esportiva da Escola Básica Municipal Cristo Redentor, em conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis.

Busca-se proporcionar melhores condições de segurança, proteção, conservação e funcionalidade do espaço, ampliando suas condições de utilização para atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e comunitárias.

Pretende-se, ainda, assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante execução com qualidade, observância dos prazos contratuais, controle dos custos e responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à contratação, deverão ser concluídos e disponibilizados os projetos e demais documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

técnicos necessários à execução da obra, incluindo a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, quando aplicáveis.

Deverá ser verificada a disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação, bem como adotadas as providências administrativas necessárias à realização do procedimento licitatório.

Previamente ao início da execução, deverão ser observadas as exigências relativas à indicação do responsável técnico, emissão das respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), quando cabíveis, e demais requisitos legais e técnicos aplicáveis.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, considerando que os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à execução do fechamento da quadra serão contemplados na contratação pretendida.

14. ANÁLISE DE RISCO

A análise de riscos tem por finalidade identificar os principais eventos que possam comprometer o planejamento, a contratação e a execução do objeto, bem como estabelecer medidas preventivas e de contingência para redução de seus impactos.

Os riscos identificados foram classificados quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto potencial, conforme quadro a seguir:

Risco	Probabilidade	Impacto
1 - Estimativa de preços incompatível com os valores de mercado	Baixa	Alto
2 - Execução dos serviços em desacordo com as especificações e padrões de qualidade	Média	Alto
3 - Incapacidade da empresa contratada para executar o objeto	Baixa	Alto
4 - Falhas ou insuficiência na definição dos serviços e especificações técnicas	Média	Alto
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Baixa	Alto

Risco 1 – Estimativa de preços incompatível com os valores de mercado

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Sobrepreço, necessidade de revisão da estimativa ou insucesso do certame.

Ação preventiva: Elaborar a estimativa de preços com base em referências oficiais e pesquisa de mercado, utilizando fontes atualizadas e compatíveis com o objeto.

Ação de contingência: Revisar a composição dos custos e, identificada eventual inconsistência, promover os ajustes necessários antes da contratação ou adotar as medidas cabíveis conforme a legislação vigente.

Risco 2 – Execução dos serviços em desacordo com as especificações e padrões de qualidade

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Necessidade de correção ou refazimento dos serviços, com possíveis prejuízos ao cronograma e à qualidade da obra.

Ação preventiva: Estabelecer especificações técnicas claras e exigir qualificação técnica compatível



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

com o objeto, observados os limites e requisitos previstos na legislação.

Ação de contingência: Determinar a correção ou o refazimento dos serviços executados em desconformidade, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções previstas no contrato e na legislação.

Risco 3 – Incapacidade da empresa contratada para executar o objeto

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Atrasos, paralisação ou comprometimento da execução contratual.

Ação preventiva: Estabelecer requisitos de habilitação e qualificação técnica compatíveis com o objeto, além de mecanismos adequados de fiscalização e acompanhamento contratual.

Ação de contingência: Adotar as medidas administrativas e contratuais cabíveis diante do descumprimento, inclusive aplicação de sanções e demais providências previstas na legislação.

Risco 4 – Falhas ou insuficiência na definição dos serviços e especificações técnicas

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Incompatibilidades, dúvidas na execução e comprometimento da qualidade da obra.

Ação preventiva: Elaborar projetos, especificações, quantitativos e demais documentos técnicos de forma clara, objetiva e compatível com as características do objeto.

Ação de contingência: Promover os esclarecimentos e ajustes necessários, observadas as regras do procedimento e as condições contratuais, de modo a preservar a execução adequada do objeto.

Risco 5 – Licitação deserta ou fracassada

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Atraso na contratação e consequente impacto no planejamento e na execução da obra.

Ação preventiva: Elaborar orçamento compatível com os valores de mercado, estabelecer requisitos de habilitação proporcionais ao objeto e assegurar condições adequadas de competitividade no certame.

Ação de contingência: Avaliar as causas do insucesso do certame e adotar as providências cabíveis, incluindo a revisão das condições da contratação e, quando legalmente possível, a realização de novo procedimento.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente relacionados à geração de resíduos da construção civil, consumo de materiais e recursos naturais, além de possíveis emissões de poeira e ruídos durante a execução dos serviços.

Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto à segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, bem como à redução de desperdícios e ao uso racional de materiais e recursos.

Caberá à empresa contratada adotar as medidas necessárias para minimizar os impactos decorrentes da execução dos serviços, observando as exigências ambientais previstas nos projetos, especificações técnicas, legislação vigente e demais documentos da contratação.

A fiscalização contratual deverá acompanhar o cumprimento das obrigações ambientais pertinentes à execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

16. ENQUADRAMENTO DO OBJETO E DEFINIÇÃO DA MODALIDADE

A partir da avaliação técnica de engenharia realizada por profissional legalmente habilitado, o objeto foi enquadrado como serviço comum de engenharia, considerando a natureza dos serviços, a utilização de métodos construtivos usuais, a possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade, bem como a possibilidade de especificação, medição e fiscalização dos serviços por meio de critérios objetivos estabelecidos nos documentos da contratação.

O enquadramento técnico ora adotado integra o presente Estudo Técnico Preliminar e encontra-se fundamentado na análise realizada pelo profissional de engenharia que participa da elaboração deste documento e que também o subscreverá, juntamente com os demais responsáveis pela fase de planejamento da contratação.

Nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº. 14.133/2021, considera-se serviço de engenharia toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadrada como obra, seja estabelecida por lei como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados. Para fins de enquadramento como serviço comum de engenharia, devem estar presentes características que permitam a definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade mediante especificações usuais de mercado.

Considerando o enquadramento técnico realizado no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se adequada a adoção da Concorrência, em sua forma eletrônica, para a contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

O critério de julgamento será o de menor preço, adotando-se o menor preço global, considerando que os serviços que compõem o objeto apresentam interdependência e deverão ser executados de forma integrada, conforme os projetos, memoriais, especificações técnicas, quantitativos e planilha orçamentária que integrarão a contratação.

A adoção do menor preço global deverá estar acompanhada da adequada definição dos quantitativos e dos preços unitários de referência, bem como dos critérios de aceitabilidade das propostas, de modo a permitir a análise da compatibilidade dos preços ofertados com o orçamento estimativo da Administração.

A adoção da Concorrência Eletrônica deverá observar os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº.14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, especialmente quanto à definição precisa do objeto, elaboração do orçamento estimativo, especificações técnicas, condições de execução, requisitos de habilitação e qualificação técnica proporcionais ao objeto, critérios de aceitabilidade das propostas, condições de medição e pagamento e mecanismos de gestão e fiscalização contratual.

A definição da modalidade e do critério de julgamento deverá permanecer compatível com o enquadramento técnico e com as características definitivas do objeto constantes dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, da necessidade pública identificada, do levantamento das alternativas disponíveis e da manifestação técnica de engenharia quanto ao enquadramento jurídico do objeto, conclui-se pela viabilidade da contratação para execução do fechamento da quadra esportiva da Escola Básica Municipal Cristo Redentor, localizada no Distrito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Craveiro, Município de Santa Terezinha/SC.

A solução analisada mostra-se compatível com a necessidade identificada e com as características da edificação existente, devendo sua execução observar os projetos, memoriais, especificações técnicas, quantitativos, orçamento e demais documentos que integrarão a contratação.

A solução proposta busca proporcionar melhores condições de segurança, proteção contra intempéries, conservação, funcionalidade e utilização da quadra para atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e comunitárias.

Santa Terezinha/SC, 09 de outubro de 2026.

ORLEY
HAVRELHUK
00636405974

Assinado digitalmente por ORLEY
HAVRELHUK.00636405974
NP: C=BR, CN=ORLEY
HAVRELHUK.00636405974, O=ICP-
Brasil, OU=26608319000198
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.13 11:55:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

Orley Havrelhuk

Secretário Municipal de Administração

INES BOSSI
KUBICHEN:0
0665646976

Assinado digitalmente por INES
BOSSI KUBICHEN.00665646976
NP: C=BR, CN=INES BOSSI
KUBICHEN.00665646976, O=ICP-
Brasil, OU=26608319000198
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.10.13 11:55:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

Ines Bossi Kubichen

Secretária Municipal de Educação



Documento assinado digitalmente

ERIKSON FOCCHI

Data: 13/10/2026 10:56:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Erikson Focchi

Engenheiro Civil - CREA/SC 148658-0